



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO:

Em conformidade com a necessidade identificada e considerando o bom andamento das atividades e o atendimento ao público na Câmara Municipal, venho solicitar o desenvolvimento de projeto e orçamento para móveis planejados, conforme as especificações abaixo.

A contratação de empresa devidamente habilitada tecnicamente para a elaboração de projetos de arquitetura, voltados à organização espacial e funcional das salas que compõem a nova sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento do espaço.

Tal contratação visa atender, de forma eficiente, às necessidades de atendimento à população, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e servidoras que atuarão no local.

O projeto arquitetônico consistirá no conjunto de informações técnicas que servirão como base e diretriz para a execução de todas as etapas da obra, incluindo os serviços relacionados à confecção de mobiliário planejado. Dessa forma, possibilitará maior precisão na execução, reduzindo a ocorrência de falhas, retrabalhos e custos adicionais.

Além disso, a elaboração prévia do projeto permitirá a visualização antecipada dos ambientes, viabilizando ajustes e adequações antes do início da execução, o que contribui significativamente para a otimização dos recursos públicos.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

LOTE	AMBIENTE	PRODUTO/SERVIÇO
01	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
01	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR; Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
01	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2 , em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF
	GABINETE PRESIDETE	APARADOR; Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.
	GABINETE PRESIDETE	BALCÃO COMPLEMENTO; Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.
01	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO; Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

FOLHA Nº (002

FOLHA Nº (15



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

01	DEMAIS SALAS	ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10

Foz do Jordão-PR, 01 de Abril de 2026.

Ciente: _____
A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração de projeto técnico arquitetônico	1	UND.	--	R\$ 12.800,00
Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário	8	VISITA	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
TOTAL: R\$ 15.800,00				

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.1 No âmbito da elaboração do projeto, a CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projeto de interiores, contemplando layout arquitetônico e ambientação dos espaços;
- b) Elaboração de projeto de mobiliário;
- c) Elaboração de projeto luminotécnico dos ambientes;
- d) Elaboração de memorial descritivo contendo as especificações dos serviços, produtos e materiais previstos nos projetos contratados;
- e) Entrega do projeto em formato PDF;
- f) Disponibilização do projeto em formato digital;
- g) Discriminação do valor unitário de cada móvel, por ambiente;
- h) Apresentação do valor total por ambiente, bem como do valor global do projeto;
- i) Realização de visitas necessárias para aprovação do projeto;
- j) Realização de até 3 (três) alterações no projeto, sem custo adicional;
- k) Fiscalização da montagem do mobiliário, mediante visitas periódicas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas.

3.1.2 No âmbito da fiscalização da execução do projeto, a CONTRATADA compromete-se a:

- a) Indicar profissional qualificado, que deverá possuir disponibilidade para realizar a fiscalização da execução do projeto, a partir de 60 (sessenta) dias contados da contratação da empresa responsável pela confecção dos móveis;
- b) Realizar visitas de fiscalização com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada;
- c) Elaborar relatório detalhado após cada visita de fiscalização, contendo a descrição das atividades realizadas, bem como eventuais apontamentos, inconformidades identificadas e recomendações de correção.

3.2 A projeção deve considerar as normas complementares relacionadas ao alvará de funcionamento, além de exigir atenção especial com a acessibilidade e a aplicação da identidade visual da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

3.3 Os projetos devem considerar a necessidade de salas, gabinetes, dentre outros espaços e dependências com dimensões adequadas para seus fins, com prospecção de crescimento de 10 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.4 Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade;

3.5 O/A profissional contratado/a poderá ser convidado/a para prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas encontradas, no âmbito de suas competências profissionais;

3.6 Os projetos deverão ser apresentados à Câmara Municipal para aprovação, devendo ser realizados os ajustes necessários à satisfação de quem utilizará o imóvel;

3.7 A empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:

- a primeira para realização das medições;
- a segunda para apresentação do projeto;
- a terceira para realização de eventuais ajustes;
- a quarta para aprovação final, sendo que essa poderá ser realizada de forma remota, em reunião gravada e arquivada no processo.

3.8 Diante da responsabilidade técnica pelos Projetos a serem executados posteriormente, o/a contratado/a deverá estar à disposição deste Órgão, para realizar as orientações, alterações para corrigir distorções, quando se fizerem necessárias, no processo das obras e serviços a serem executados a partir dos projetos;

3.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo acordado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10 Após o começo da montagem dos móveis a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.

3.11 (CNAE: 7111100): SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

3.12 Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação de empresa com habilitações técnicas para elaboração de projetos de arquitetura para organização espacial e funcional das salas que compõem a nova sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão e é de fundamental importância para a garantia de seu funcionamento adequado às necessidades de atendimento à categoria profissional e à sociedade, bem como, para a atuação do corpo de funcionários/as.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O projeto de arquitetura trará o conjunto de informações que serão a base e guia para todas as atividades que os profissionais de mão obra realizarão na obra, incluído os serviços de mobílias personalizadas. A projeção evitará problemas futuros e possibilitará entender como ficarão os espaços com a antecedência necessárias as correções e adequações. A contratação de profissional da área específica, possibilitará a personalização dos ambientes para que se tenha um melhor aproveitamento dos espaços e um imóvel mais agradável e funcional.

5. Contratante

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6. Dispensa De Licitação

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Condições Especiais De Habilitação E Contratação

7.1 DA HABILITAÇÃO

7.2 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.6 Condições Especiais De Habilitação

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

8. Condições Especiais De Contratação

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de realização do serviço ou que optou pela não realização da vistoria, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9. Modo E Condições Para Execução Do Objeto

9.1 Obrigações Da Contratante

- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 Obrigações Da Contratada

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto;
- 10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.8 a empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:
- a primeira para realização das medições;
 - a segunda para apresentação do projeto;
 - a Terceira para realização de eventuais ajustes;
 - a quarta para aprovação final;
- 10.9 A cada visita técnica realizada, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, contendo a descrição dos itens e pontos fiscalizados, bem como, quando cabível, as devidas observações, recomendações e a formalização de eventuais solicitações de correção ou adequação na execução dos serviços.
- 10.10 os gastos referentes ao deslocamento são de responsabilidade da contratada, além de outros como alimentação, hospedagem, etc, se for o caso.
- 10.11 após a aprovação final o projeto deverá ser entregue em formato digital em arquivo PDF e também em uma via impressa.
- 10.12 Após o início da montagem do mobiliário a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.

11 Condições Do Recebimento Do Objeto

- 11.1 A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 11.2 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 11.3 5 dias para comparecer ate o local para fazer as medições;
- 30 dias para apresentar os projetos;
 - 5 dias para ir ate o local após a convocação dos ajustes;
 - 5 dias para ir ate o local para a aprovação.
- 11.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.5 O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.6 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 Controle E Fiscalização Da Execução

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 Valor Estimado Da Contratação E Responsável:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

A Pesquisa de Preços foi realizada de forma online, com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação por email e WhatsAap:

ARTENGENHARIA E TECNOLOGIA ME- com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

JÉSSICA LENGER ARQUITETURA – com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI com o valor de R\$ 38.456,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

15 Da Forma De Pagamento

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

16 Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

17 Da Responsabilidade Pela Elaboração Do Termo De Referência

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/04/ 2026

Aprovado em: 08/04/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

LOTE	AMBIENTE	PRODUTO/SERVIÇO
01	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
01	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR; Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
01	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF
	GABINETE PRESIDETE	APARADOR; Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	GABINETE PRESIDETE	BALCÃO COMPLEMENTO: Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.
01	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA: Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.
01	DEMAIS SALAS	ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10
	VALOR TOTAL	R\$:

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de abril de 2026.

Assinatura do Proponente



Av. XV de Novembro, 2775, Cândói-PR
CNPJ: 30.807.060.0001/81
artengenharia@gmail.com
(42) 9 8843-6891

À CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR

LOTE:	AMBIENTE:	PRODUTO/SERVIÇO:
1	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m ² com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m ² com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
1	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m ² com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m ² em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m ² , em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR: Aparador medindo aproximadamente 0,8 m ² em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
1	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m ² , em MDF e prancha 0,35 m ² , em MDF
	GABINETE PRESIDENTE	APARADOR: Aparador 0,90 m ² em MDF, e estruturas em metalon 2x2.



Av. XV de Novembro, 2775, Candói-PR
CNPJ: 30.807.060.0001/81
artengenharia@gmail.com
(42) 9 8843-6891

	GABINETE PRESIDENTE	BALCÃO COMPLEMENTO: Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.
1	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA: Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.
1	DEMAIS SALAS	ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10
	VALOR TOTAL	R\$: 15.800,00

PREÇO TOTAL: R\$ 15.800,00 12 MESES;

Proponente ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ME

CNPJ: 30.807.060/0001-81

Endereço Proponente: AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO 711 BAIRRO PIONEIROS

CEP 85140-000 CANDÓI PR

Foz do Jordão (PR), 14 de abril de 2026.

MARLEI APARECIDA
FERREIRA:30807060
000181

Digitally signed by MARLEI
APARECIDA
FERREIRA:30807060000181
Date: 2026.04.15 08:49:11
-03'00'

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (17)
FOLHA Nº (1)



ANA KARINA CHAVES
ARQUITETURA

@anakarinachaves_arquitetura

ORÇAMENTO DE PROJETOS - REF.: 0125-2026

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
- Objeto de Orçamento: ARQUITETURA DE INTERIORES, ESTUDO DE CORES, DETALHAMENTO DE MARCERIA, LUMINOTÉCNICO E GESSO – TODO O ESTUDO EM QUESTÃO SERÁ EM 3D (ATRAVÉS DE VÍDEOS E FOTOS ATÉ SUA APROVAÇÃO).
- Localização: FOZ DO JORDÃO – PR.

2. CARACTERIZAÇÃO:

RECEPÇÃO, CONTABILIDADE, SALA DE REUNIÃO E SALA DA PRESIDÊNCIA.

- Projeto de arquitetura de interiores (com detalhamento de marcenaria).

01 . RECEPÇÃO:

PAINEL ALTO:

Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir – (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

PAINÉIS PAREDE:

Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

02. SALA DE REUNIÕES:

BALCÃO DE ATENDIMENTO:

Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque -

(ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

MESA:

Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

PAINEL COM FRISOS:

Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

APARADOR:

Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

03. GABINETE DO PRESIDENTE:

PAINEL COM FRISOS VERTICAL:

Medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

APARADOR :

Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2 - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

BALCÃO:

Medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

04. SALA DA CONTABILIDADE:

MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

PAINEL COM PRANCHA: Paineis com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

05. DEMAIS SALAS

04 UNIDADES DE ARMÁRIOS medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10 - (ESSE PROJETO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES POIS É PERSONALIZADO PELO ARQUITETO/DESIGN ATRAVÉS DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO).

** todos os projetos citados serão em formato 3D (através de fotos e vídeos), conforme a necessidade de sua melhor compreensão.*

VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

VALOR TOTAL:.....R\$ 38.456,00
(trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

ETAPAS DO PROJETO: ANTEPROJETO - 50% DO TRABALHO (ENTREGA EM FOTOS, SEM MEDIDAS, E SE NECESSÁRIO COM VÍDEO).

EXECUTIVO - 50% DO TRABALHO (ENTREGA DO PROJETO DETALHADO, COM MEDIDAS E INDICAÇÕES).

- 05 Visitas técnicas estão inclusas nos valores ora mencionados.
- Prazo do orçamento 10 dias úteis.

Mangueirinha, 10 de abril de 2026.

ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI

ARQUITETA E URBANISTA e DESIGN DE INTERIORES – CAU A37756-2



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2026.

Ao Degelso Strapazon
Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (23)

FOLHA Nº (2)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 10/04/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 13 de Abril de 2026.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 11-2026.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (25)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SERGIO BRASIL
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 15 de Abril de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 15 de Abril de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

DISPENSA DE VALOR N.º. 007/2026

COM BASE NO ART. N.º. 75, INCISO II da Lei n.º. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo N.º. 75, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 17/04/2026 08:00 HORAS A 24/04/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

4 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)

PÁGINA N.º (34)

FOLHA N.º (fi)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/aceessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/04/2026 às 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo

a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração de projeto técnico arquitetônico	1	UND.	--	RS 12.800,00

Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário	8	VISITA	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
TOTAL: R\$ 15.800,00				

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 No âmbito da elaboração do projeto, a CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projeto de interiores, contemplando layout arquitetônico e ambientação dos espaços;
- b) Elaboração de projeto de mobiliário;
- c) Elaboração de projeto luminotécnico dos ambientes;
- d) Elaboração de memorial descritivo contendo as especificações dos serviços, produtos e materiais previstos nos projetos contratados;
- e) Entrega do projeto em formato PDF;
- f) Disponibilização do projeto em formato digital;
- g) Discriminação do valor unitário de cada móvel, por ambiente;
- h) Apresentação do valor total por ambiente, bem como do valor global do projeto;
- i) Realização de visitas necessárias para aprovação do projeto;
- j) Realização de até 3 (três) alterações no projeto, sem custo adicional;
- k) Fiscalização da montagem do mobiliário, mediante visitas periódicas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas.

3.1.2 No âmbito da fiscalização da execução do projeto, a CONTRATADA compromete-se a:

- a) Indicar profissional qualificado, que deverá possuir disponibilidade para realizar a fiscalização da execução do projeto, a partir de 60 (sessenta) dias contados da contratação da empresa responsável pela confecção dos móveis;
- b) Realizar visitas de fiscalização com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada;
- c) Elaborar relatório detalhado após cada visita de fiscalização, contendo a descrição das atividades realizadas, bem como eventuais apontamentos, inconformidades identificadas e recomendações de correção.

3.2 A projeção deve considerar as normas complementares relacionadas ao alvará de funcionamento, além de exigir atenção especial com a acessibilidade e a aplicação da identidade visual da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

3.3 Os projetos devem considerar a necessidade de salas, gabinetes, dentre outros espaços e dependências com dimensões adequadas para seus fins, com prospecção de crescimento de 10 anos;

3.4 Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade;

3.5 O/A profissional contratado/a poderá ser convidado/a para prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas encontradas, no âmbito de suas competências profissionais;

3.6 Os projetos deverão ser apresentados à Câmara Municipal para aprovação, devendo ser realizados os ajustes necessários à satisfação de quem utilizará o imóvel;

A empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:

- a primeira para realização das medições;
- a segunda para apresentação do projeto;
- a terceira para realização de eventuais ajustes;
- a quarta para aprovação final, sendo que essa poderá ser realizada de forma remota, em reunião gravada e arquivada no processo.

Diante da responsabilidade técnica pelos Projetos a serem executados posteriormente, o/a contratado/a deverá estar à disposição deste Órgão, para realizar as orientações, alterações para corrigir distorções, quando se fizerem necessárias, no processo das obras e serviços a serem executados a partir dos projetos;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência, devendo ser refeitos no prazo acordado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Após o começo da montagem dos móveis a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.
(CNAE: 7111100): SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação de empresa com habilitações técnicas para elaboração de projetos de arquitetura para organização espacial e funcional das salas que compõem a nova sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão e é de fundamental importância para a garantia de seu funcionamento adequado às necessidades de atendimento à categoria profissional e à sociedade, bem como, para a atuação do corpo de funcionários/as.

O projeto de arquitetura trará o conjunto de informações que serão a base e guia para todas as atividades que os profissionais de mão obra realizarão na obra, incluído os serviços de mobílias personalizadas. A projeção evitará problemas futuros e possibilitará entender como ficarão os espaços com a antecedência necessárias as correções e adequações. A contratação de profissional da área específica, possibilitará a personalização dos ambientes para que se tenha um melhor aproveitamento dos espaços e um imóvel mais agradável e funcional.

Contratante

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Dispensa De Licitação

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Condições Especiais De Habilitação E Contratação

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

Condições Especiais De Contratação

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço ou que optou pela não realização da vistoria, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Modo E Condições Para Execução Do Objeto

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

a empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo: a primeira para realização das medições;

a segunda para apresentação do projeto;
a Terceira para realização de eventuais ajustes;
a quarta para aprovação final;

A cada visita técnica realizada, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, contendo a descrição dos itens e pontos fiscalizados, bem como, quando cabível, as devidas observações, recomendações e a formalização de eventuais solicitações de correção ou adequação na execução dos serviços.

os gastos referentes ao deslocamento são de responsabilidade da contratada, além de outros como alimentação, hospedagem, etc, se for o caso.

após a aprovação final o projeto deverá ser entregue em formato digital em arquivo PDF e também em uma via impressa.

10.12 Após o início da montagem do mobiliário a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.

Condições Do Recebimento Do Objeto

A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3 5 dias para comparecer ate o local para fazer as medições;

- 30 dias para apresentar os projetos;

- 5 dias para ir ate o local após a convocação dos ajustes;

- 5 dias para ir ate o local para a aprovação.

11.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.5 O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.6 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Controle E Fiscalização Da Execução

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato,

nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Cláudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Estimado Da Contratação E Responsável:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

A Pesquisa de Preços foi realizada de forma online, com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação por email e WhatsApp:

ARTENGENHARIA E TECNOLOGIA ME- com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

JÉSSICA LINGER ARQUITETURA – com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI com o valor de R\$ 38.456,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Da Forma De Pagamento

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias
01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Da Responsabilidade Pela Elaboração Do Termo De Referência

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/04/ 2026

Aprovado em: 08/04/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com

planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

LOTE	AMBIENTE	PRODUTO/SERVIÇO
01	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
01	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR; Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
01	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2 , em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF
	GABINETE PRESIDETE	APARADOR; Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.
	GABINETE PRESIDETE	BALCÃO COMPLEMENTO; Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.
01	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO; Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.
01	DEMAIS SALAS	ARMARIO; 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO; 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10
	VALOR TOTAL	RS:

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____
 CNPJ _____
 Endereço Proponente _____ - _____

Foz do Jordão (PR), _____ de abril de 2026.

 Assinatura do Proponente

**ANEXO III
 MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

Dispensa de Valor nº: 07/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida

PÁGINA Nº (42)
 FOLHA Nº (11)

para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C31B15F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/04/2026. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2026**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 17/04/2026 08:00 HORAS A 24/04/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

PÁGINA Nº (44)

FOLHA Nº (1)



VALOR ESTIMADO

- 4 **O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).**

5.1 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.3 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.4 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/04/2026 às 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1.1 DA HABILITAÇÃO

7.2 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.6 Condições Especiais De Habilitação



Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração de projeto técnico arquitetônico	1	UND.	--	R\$ 12.800,00
Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário	8	VISITA	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
TOTAL: R\$ 15.800,00				



3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 No âmbito da elaboração do projeto, a CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projeto de interiores, contemplando layout arquitetônico e ambientação dos espaços;
- b) Elaboração de projeto de mobiliário;
- c) Elaboração de projeto luminotécnico dos ambientes;
- d) Elaboração de memorial descritivo contendo as especificações dos serviços, produtos e materiais previstos nos projetos contratados;
- e) Entrega do projeto em formato PDF;
- f) Disponibilização do projeto em formato digital;
- g) Discriminação do valor unitário de cada móvel, por ambiente;
- h) Apresentação do valor total por ambiente, bem como do valor global do projeto;
- i) Realização de visitas necessárias para aprovação do projeto;
- j) Realização de até 3 (três) alterações no projeto, sem custo adicional;
- k) Fiscalização da montagem do mobiliário, mediante visitas periódicas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas.

3.1.2 No âmbito da fiscalização da execução do projeto, a CONTRATADA compromete-se a:

- a) Indicar profissional qualificado, que deverá possuir disponibilidade para realizar a fiscalização da execução do projeto, a partir de 60 (sessenta) dias contados da contratação da empresa responsável pela confecção dos móveis;
- b) Realizar visitas de fiscalização com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada;
- c) Elaborar relatório detalhado após cada visita de fiscalização, contendo a descrição das atividades realizadas, bem como eventuais apontamentos, inconformidades identificadas e recomendações de correção.

3.2 A projeção deve considerar as normas complementares relacionadas ao alvará de funcionamento, além de exigir atenção especial com a acessibilidade e a aplicação da identidade visual da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

3.3 Os projetos devem considerar a necessidade de salas, gabinetes, dentre outros espaços e dependências com dimensões adequadas para seus fins, com prospecção de crescimento de 10 anos;

3.4 Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade;



- 3.5 O/A profissional contratado/a poderá ser convidado/a para prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas encontradas, no âmbito de suas competências profissionais;
- 3.6 Os projetos deverão ser apresentados à Câmara Municipal para aprovação, devendo ser realizados os ajustes necessários à satisfação de quem utilizará o imóvel;
- 3.7 A empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:
- a primeira para realização das medições;
 - a segunda para apresentação do projeto;
 - a terceira para realização de eventuais ajustes;
 - a quarta para aprovação final, sendo que essa poderá ser realizada de forma remota, em reunião gravada e arquivada no processo.
- 3.8 Diante da responsabilidade técnica pelos Projetos a serem executados posteriormente, o/a contratado/a deverá estar à disposição deste Órgão, para realizar as orientações, alterações para corrigir distorções, quando se fizerem necessárias, no processo das obras e serviços a serem executados a partir dos projetos;
- 3.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo acordado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.10 Após o começo da montagem dos móveis a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.
- 3.11 (CNAE: 7111100): SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

3.12 Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação de empresa com habilitações técnicas para elaboração de projetos de arquitetura para organização espacial e funcional das salas que compõem a nova sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão e é de fundamental importância para a garantia de seu funcionamento adequado às necessidades de atendimento à categoria profissional e à sociedade, bem como, para a atuação do corpo de funcionários/as.

O projeto de arquitetura trará o conjunto de informações que serão a base e guia para todas as atividades que os profissionais de mão obra realizarão na obra, incluído os serviços de mobílias personalizadas. A projeção evitará problemas futuros e possibilitará entender como ficarão os espaços com a antecedência necessárias as correções e adequações. A contratação de profissional da área específica, possibilitará a personalização dos ambientes para que se tenha um melhor aproveitamento dos espaços e um imóvel mais agradável e funcional.

5. Contratante



5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6. Dispensa De Licitação

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Condições Especiais De Habilitação E Contratação

7.1 DA HABILITAÇÃO

7.2 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);



- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.6 Condições Especiais De Habilitação

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

8. Condições Especiais De Contratação

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço ou que optou pela não realização da vistoria, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9. Modo E Condições Para Execução Do Objeto

9.1 Obrigações Da Contratante

- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 Obrigações Da Contratada

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto;
- 10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.8 a empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:
- a primeira para realização das medições;
 - a segunda para apresentação do projeto;
 - a Terceira para realização de eventuais ajustes;
 - a quarta para aprovação final;
- 10.9 A cada visita técnica realizada, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, contendo a descrição dos itens e pontos fiscalizados, bem como, quando cabível, as devidas observações, recomendações e a formalização de eventuais solicitações de correção ou adequação na execução dos serviços.
- 10.10 os gastos referentes ao deslocamento são de responsabilidade da contratada, além de outros como alimentação, hospedagem, etc, se for o caso.
- 10.11 após a aprovação final o projeto deverá ser entregue em formato digital em arquivo PDF e também em uma via impressa.
- 10.12 Após o início da montagem do mobiliário a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.



11 Condições Do Recebimento Do Objeto

11.1 A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3 5 dias para comparecer ate o local para fazer as medições;

- 30 dias para apresentar os projetos;

- 5 dias para ir ate o local após a convocação dos ajustes;

- 5 dias para ir ate o local para a aprovação.

11.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.5 O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.6 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 Controle E Fiscalização Da Execução

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 Valor Estimado Da Contratação E Responsável:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

A Pesquisa de Preços foi realizada de forma online, com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação por email e WhatsAap:

ARTENGENHARIA E TECNOLOGIA ME- com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

JÉSSICA LENGER ARQUITETURA – com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI com o valor de R\$ 38.456,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

15 Da Forma De Pagamento

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do



recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16 Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

17 Da Responsabilidade Pela Elaboração Do Termo De Referência

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/04/ 2026

Aprovado em: 08/04/2026


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 56
FOLHA Nº 1

**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

LOTE	AMBIENTE	PRODUTO/SERVIÇO
01	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
01	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR; Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
01	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2 , em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF
	GABINETE PRESIDETE	APARADOR; Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.
	GABINETE PRESIDETE	BALCÃO COMPLEMENTO; Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.

PÁGINA Nº 57FOLHA Nº 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

01	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA: Painele com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.
01	DEMAIS SALAS	ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10
	VALOR TOTAL	R\$:

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de abril de 2026.

Assinatura do ProponentePÁGINA Nº (58)
FOLHA Nº (1)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 07/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº 59
FOLHA Nº 1

roundcube 196

Caixa de entrada 196

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Assuntos

- Proposta dispensa licitação
- Proposta dispensa 06/2026
- Orçamento atualizado
- Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO.
- [SPAM] Curso, ETP e TR.
- RE: Encaminhamento final dos trabalhos legislativos - Câmara Municipal de Foz do Jordão
- Re: CONTRATO DISPENSA 26/2025
- [SPAM] Treinamento em Curitiba
- Evento em Curitiba
- Encaminhamento final dos trabalhos legislativos - Câmara Municipal de Foz do Jordão
- Curso em Curitiba
- ÚLTIMOS DIAS PARA O 1º LOTE - 3ª CONFERÊNCIA: PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021 - Curitiba, 6 a 8 de Maio
- Re: [nº 79995 #] ORÇAMENTO
- Seu Ticket foi criado com sucesso!
- Curso em Curitiba
- ATA MUNICIPAL DISPONÍVEL PARA ADESAO - DESKTOP E NOTEBOOK
- Garibaldi9734, aqui está o seu boletim informativo mensal do Xbox
- Re: RENOVACAO TV DO LEGISLATIVO- Foz do Jordão
- Re: RENOVACAO TV DO LEGISLATIVO- Foz do Jordão
- Formação de Agentes de Contratação, Prospecção e Análise de Licitações
- Pedido de reunião
- RENOVACAO TV DO LEGISLATIVO- Foz do Jordão
- 3ª CONFERÊNCIA: PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021 - Curitiba, 6 a 8 de Maio
- Re: DISPENSA 02/2026
- DL/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
- Proposta Comercial Dispensa 002/2026
- Envio de Proposta - Dispensa nº 002/2026
- DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2026 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- Dispensa de Valor nº 002/2026 - Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR
- Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
- Atas Vigentes para Adesão Imediata - 2026
- ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027 Procedimentos de compatibilização às metas do Plano Plurianual 2026-2029, diretrizes para elaboração d...

77%

Selecionar Agrupamento por assunto Mensagens 1 - 50 de 649

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

196

Propriedades

Assunto

De

Data

Tamanho

De	Data	Tamanho
Maria	Qui, 17:36	312 KB
Silvio Almeida	Qui, 11:46	291 KB
Jéssica Langer	Qui, 09:12	332 KB
Jéssica Langer	2026-04-13 12:58	335 KB
Erros custom caro	2026-04-07 09:04	52 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2026-03-24 15:25	68 KB
Silvio Almeida	2026-03-24 12:20	9 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-24 08:06	56 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-23 07:38	55 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2026-03-21 13:13	690 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-19 14:40	55 KB
AGP INSTITUTO	2026-03-19 10:30	1,0 MB
Orçamento Licitação	2026-03-11 11:33	460 KB
Atendimento	2026-03-10 09:40	32 KB
Licitações eletrônicas	2026-03-10 06:24	49 KB
ATAS - OFFICEGOV	2026-03-09 15:17	270 KB
Xbox	2026-03-06 08:14	200 KB
Manua TV do Legislativo	2026-03-04 06:16	652 KB
Licitações	2026-03-03 09:08	35 KB
Maria	2026-03-03 07:50	371 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2026-03-02 09:49	10 KB
AGP Instituto AGP Instituto	2026-03-02 07:30	1,2 MB
MAC Consultoria Engenharia de...	2026-03-02 07:02	7 KB
MAC Consultoria Engenharia de...	2026-02-27 11:49	23 MB
contato@gruposociedade.srv.br	2026-02-27 11:19	9,3 MB
Mento - Licitações	2026-02-27 11:08	6,8 MB
Rh Vocação	2026-02-27 08:52	21 MB
Jurídico - Segurança do Trabalho	2026-02-27 06:05	14 KB
MAC Consultoria Engenharia de...	2026-02-25 11:46	9 KB
MAC Consultoria Engenharia de...	2026-02-25 07:46	2,9 MB
ATAS - OFFICEGOV	2026-02-24 10:35	30 KB
AGP Instituto AGP Instituto	2026-02-23 10:30	857 KB

Todas

Q- Pesquisar...

cont@mac.fozdojordo.pr.gov.br

Configurações

Calendário

Contatos

Webmail Home

17307

24/04/2026



Av. XV de Novembro, 2775, Cândói-PR
CNPJ: 30.807.060.0001/81
artengenharia@gmail.com
(42) 9 8843-6891

À CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR

LOTE:	AMBIENTE:	PRODUTO/SERVIÇO:
1	RECEPÇÃO	Painel alto; Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.
	RECEPÇÃO	Painéis Parede; Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.
1	RECEPÇÃO	Balcão de Atendimento; Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque.
	SALA DE REUNIÃO	Mesa; Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.
	SALA DE REUNIÃO	PAINEL COM FRISOS; Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.
	SALA DE REUNIÃO	APARADOR: Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.
1	GABINETE PRESIDENTE	PAINEL COM PRANCHA; Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2 , em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF
	GABINETE PRESIDENTE	APARADOR: Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.



Av. XV de Novembro, 2775, Cândói-PR
CNPJ: 30.807.060.0001/81
artengenharia@gmail.com
(42) 9 8843-6891

	GABINETE PRESIDENTE	BALCÃO COMPLEMENTO: Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.
1	SALA CONTABILIDADE	MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.
	SALA CONTABILIDADE	PAINEL COM PRANCHA: Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF.
1	DEMAIS SALAS	ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.
	GERAL	FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10
	VALOR TOTAL	R\$: 14.860,00

PREÇO TOTAL: R\$ 15.800,00 12 MESES;

Proponente MARLEI APARECIDA FERREIRA ME

CNPJ: 30.807.060/0001-81

Endereço Proponente: AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO 711 BAIRRO PIONEIROS

CEP 85140-000 CANDÓI PR

Foz do Jordão (PR), 14 de abril de 2026.

MARLEI APARECIDA
FERREIRA:30807060
000181

Digitally signed by MARLEI
APARECIDA
FERREIRA:30807060000181
Date: 2026.04.23 12:05:31 -03'00'

Assinatura do Proponente

PÁGINA N° (62)
FOLHA N° (1ª)

ORÇAMENTO- PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

CLIENTE **CÂMERA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**
 ARQUITETA RESPONSÁVEL: JÉSSICA LANGER DRANKA
 CONTATO: 46 9 8803 0137



TRABALHOS	ETAPAS	O QUE SERIA O TRABALHO?
PROJETO DE INTERIORES	ESTUDO PRELIMINAR ANTEPROJETO EXECUTIVO	Projeto de interiores com planta de layout, projeto de mobiliário, organização espacial e funcional do layout. IMAGENS 3D. Caderno executivo em pdf.
ETAPAS	O QUE SERIA?	
ESTUDO PRELIMINAR	Reunião de informações que servirão de base para as soluções do projeto, elaboração de um resumo de necessidades, levantamento de dados e planta com layout.	
ANTEPROJETO	Plantas com layout, imagens 3D, assessoria para escolha de matérias de acabamentos e mobiliários em lojas. Últimas modificações serão feitas nesta etapa.	
EXECUTIVO	Detalhamento técnico gerais, incluindo tudo que precisa pra executar a obra com facilidade. Tabelas de especificações, medidas e tipologias de materiais e revestimentos. imagens 3D renderizadas. Acompanhamento técnico de 5 visitas, sendo uma hora cada.	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		ENTRADA + 2 X DE 5.000.00 R\$ 15.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.060/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1274
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 09:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

PÁGINA Nº 64
FOLHA Nº 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.060/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1274
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 09:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

PÁGINA Nº 65
FOLHA Nº 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.807.060/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/06/2018

NOME EMPRESARIAL
MARLEI APARECIDA FERREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO

NÚMERO
711

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3638-1274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 09:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

PÁGINA Nº 66
FOLHA Nº 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.060/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HERACLIDES MENDES DE ARAUJO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1274
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **09:49:45** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

PÁGINA Nº 67
FOLHA Nº fi



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - somente no caso de menor XXX		CPF (número) 069.857.369-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE: Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 2330303, 2330304, 2330305, 2330399, 2391502, 2511000, 2512800, 2532201, 2543800, 2599301	Descrição do Objeto Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Aparelhamento de pedras para construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; Preparação de massa de concreto e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Aparecida Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB Nº 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 68
FOLHA Nº 1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 2599302, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221901, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4222701	Descrição da Objeto argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de ferramentas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviço de corte e dobra de metais; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marlei Aparecida Ferreira		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB N° 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA N° 69
FOLHA N° 1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE: ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4292801, 4292802, 4299501, 4299599, 4311801, 4311802, 4312600, 4313400, 4321500, 4322302, 4322303, 4329105	Descrição do Objeto aeroporos; Construção de obras de arte; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Apare Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB Nº 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 170
FOLHA Nº 15



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 069.857.369-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOJ@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4399101, 4399199, 7111100, 7119701, 7119703, 7119704, 7119799, 7120100	Descrição do Objeto telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação do canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Aparecida Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOVENAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB Nº 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 71
FOLHA Nº 71



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7210000, 7319002, 7490199, 7732201, 7732202, 7739001, 7739003, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Aparecida Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB N° 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


PÁGINA N° 72
FOLHA N° 1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	UF PR	CPF (número) 069.857.369-20
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 8230001, 8599604	Descrição do Objeto construção; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços especializados para construção; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marlei Aparecida Ferreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB N° 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA N° 173
FOLHA N° 1/1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 069.857.369-20		ESTANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000
MUNICÍPIO Candói		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Candói	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO		NÚMERO 711	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000
MUNICÍPIO Candói		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Candói	
		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDO1@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto arquitetura; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Promoção de vendas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Aparecida Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB Nº 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 74
FOLHA Nº 74



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLEI APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERONIMO DIAS FERREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108827262	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 069.857.369-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLEI APARECIDA FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO			NÚMERO 711
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICIPIO Cândói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto temporário; Serviços combinados para apoio a edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlei Aparecida Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001792112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB Nº 41108440617.
PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802539136. NIRE: 41108440617.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 75
FOLHA Nº 1/1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTORIO PACHECO CELSON LUIZ PACHECO - NOTÁRIO
 SERVIÇO DISTITAL DE CANOAS / MUNICÍPIO DE CANOAS
 R. Amílcar Pedro da Luz, 97 - Cor. 10 - Caixa Postal 94 - CEP 88140-000 - canoas - SC (47) 3253-1126 - tabelionato@notario.com.br



Requerido por **YESSICA DEIRA MIRANDA** e
MARLEI APARECIDA FERREIRA

Dario Miranda Almeida - Escrevente Autuado
 Celson Luiz Pacheco - Notário
 Canoas, 18/06/2018

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° **kdJ92. 7Lpvq. AxG35 - E3pdR. 4PG8k**
 Considere esta selo um substituto para si



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 11:44 SOB N° 41108440617.
 PROTOCOLO: 183161572 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802539136. NIRE: 41108440617.
 MARLEI APARECIDA FERREIRA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA N° 76
 FOLHA N° 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLEI APARECIDA FERREIRA
CNPJ: 30.807.060/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:15 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **38A7.549E.53F8.AEC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLEI APARECIDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.807.060/0001-81
Certidão n°: 44146988/2026
Expedição: 27/04/2026, às 11:02:18
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLEI APARECIDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.807.060/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.807.060/0001-81
Razão Social: MARLEI APARECIDA FERREIRA
Endereço: AVE HERACLIDES MENDES DE ARAUJO 711 / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005595061913832

Informação obtida em 27/04/2026 11:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA
ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: Marlei

PROTOCOLO:

VALIDADE: 26/07/2026

CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJCUFFH3JCX5HQ2UU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLEI APARECIDA FERREIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15127

CNPJ/CPF: 30.807.060/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALVARÁ: 85

ENDEREÇO: AVENIDA HERACLIDES MENDES DE ARAUJO, 711 - CENTRO Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de ferramentas, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviço de corte e dobra de metais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/04/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

PÁGINA Nº (81)
FOLHA Nº (8)

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br

PÁGINA Nº 82
FOLHA Nº 41



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001111795



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/04/2026 - 30/06/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional TAMMARA PINHEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TAMMARA PINHEIRO **CPF:** 088.105.689-82
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A308976-2
Data de obtenção de Títulos: 14/08/2024
Data de Registro nacional profissional: 25/09/2024
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1111795/2026
Expedida em 28/04/2026, CANDÓI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: CW893Y

PÁGINA Nº (83)
FOLHA Nº (1)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa ARTE ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ 30.807.060/0001-81, declara para os devidos fins que possui como responsável técnica em sua empresa na área de arquitetura a profissional TAMMARA PINHEIRO com REGISTRO NO CAU/BR Sob o número A308976-2, a qual possui contrato de prestação de serviço vigente

Candói 21 de abril de 2026

MARLEI APARECIDA
FERREIRA:30807060
000181

Assinado de forma digital
por MARLEI APARECIDA
FERREIRA:30807060000181
Dados: 2026.04.28 15:38:18
-03'00'

ARTE ENGENHARIA ME
CNPJ: 30.807.060.0001/81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vargas Acabamento e Decoração LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 54.454.029/0001-72, localizada na rua Manoel Lopes de Oliveira nº. 2550, Bairro Centro Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo Sr. Edson Adriano de Vargas ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.807.060/0001-81 com sede na Avenida Heraclides Mendes de Araujo nº. 711, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, forneceu o(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Objeto: projeto técnico de arquitetura para execução e montagem de mobiliário planejado em MDF para loja comercial e residencial em Candói.

ALA COMERCIAL: mobiliário para sala de recepção, para sala de atendimento, escritório, loja comercial armários, bancadas e prateleiras com layout de distribuição.

ALA RESIDENCIAL. Projeto técnico para suíte, sala de jantar e estar, cozinha e dormitórios, sendo armários, bancadas e painéis em MDF.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Candói/PR, 20 de abril de 2026.

VG ACABAMENTOS E
DECORACAO
LTDA:54454029000172

Assinado de forma digital por VG
ACABAMENTOS E DECORACAO
LTDA:54454029000172
Dados: 2026.04.28 17:43:43 -03'00'

Vargas Acabamento e Decoração LTDA
CNPJ: 54.454.029/0001-72

PÁGINA Nº (05)
FOLHA Nº (41)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2026.****Processo Administrativo:09/2026****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Vinte e Sete de Abril de dois mil e vinte seis, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 17/04 a 24/04/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 007/2026.

Foram recebidas 3 (três) propostas na fase interna do processo e houve mais 2 (Duas) propostas adicionais na fase **externa**, (durante os 3 dias úteis de publicidade), sendo Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA	30.807.060/0001-81	R\$14.860,00	1º
JÉSSICA KANGER ARQUITERURA E INTERIORES	08.706.735/0001-47	R\$15.000,00	2º
ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA	30.807.060/0001-81	R\$15.800,00	3º
JÉSSICA KANGER ARQUITERURA E INTERIORES	08.706.735/0001-47	R\$19.800,00	4º
ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI	CAU- A37756-2	R\$38.456,00	5º

Desta forma, tem-se que a empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA. CNPJ Nº: 30.807.060/0001-81**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 007/2026;

Foz do Jordão, 27 de Abril de 2026.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 06

FOLHA Nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 07/2026

Processo Administrativo 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 07/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, CNPJ N°: **30.807.060/0001-81**, pelo valor total de R\$ 14.860,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 07/2026.

Foz do Jordão, 27 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Rua São Pedro, n°. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaop.r.gov.br

PÁGINA N° 07
FOLHA N° 11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 07/2026

Processo Administrativo 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 07/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, CNPJ N°: **30.807.060/0001-81**, pelo valor total de R\$ 14.860,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 07/2026.

Foz do Jordão, 27 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B5CB30AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2026. Edição 3518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

CONTRATO Nº. 009/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA ARTE
ENGENHARIA E TECNOLOGIA.**

Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Heraclides Mendes de Araujo, nº 711, Centro na cidade de CANDOI, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 30.807.060/0001-81 representado neste ato pela Sra. Marlei Aparecida Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.882.726-2, e CPF nº 069.857.369-20, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 09/2026, referente a Dispensa Licitação nº.07/2026, homologado (a) ratificado (a) em 27/04/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração de projeto técnico arquitetônico	1	UND.	--	R\$ 12.400,00
Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário	8	VISITA	R\$ 307,50	R\$ 2.460,00
TOTAL: R\$ 14.860,00				

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante acordo entre as partes e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.



2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.2 A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3.4 5 dias para comparecer até o local para fazer as medições;

30 dias para apresentar os projetos;

5 dias para ir até o local após a convocação dos ajustes;

5 dias para ir até o local para a aprovação;

Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

3.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.10 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.11 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.12 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.13 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.14 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.15 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **30 (trinta dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

8.9 Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

8.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.17 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 - 10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



- 11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.8 Indenizações e multas.
- 11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

28, De Abril de 2026.

Joeli Almeida de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

MARLEI APARECIDA FERREIRA:3080706000
0181

Digitally signed by MARLEI APARECIDA FERREIRA:30807060000181
Date: 2026.04.30 10:40:51 -03'00'

ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA.
MARLEI APARECIDA FERREIRA

1- _____
TESTEMUNHA

1- _____
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- _____
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, CNPJ/MF sob Nº **30.807.060/0001-81**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 07/2026, homologado em 27/04/2026.

DO OBJETO

Contratação empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Abril de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 14.860,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Abril de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**. CNPJ/MF sob Nº **30.807.060/0001-81**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 07/2026, homologado em 27/04/2026.

DO OBJETO

Contratação empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Abril de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 14.860,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:37808452

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2026. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 0161556000113 IE:
 Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
 Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
336		7/2026	23/2026	27/04/2026	04/05/2026	2

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 132 - 9-1/2026		30/04/2026	29/04/2027		30/04/2026	29/04/2027	

Fiscal do contrato

ANA CLAUDIA BALDI

Solitante	Fornecedor
Código Nome 55131 JOCELI ALMEIDA DE MORAES	90045-1 MARLE APARECIDA FERREIRA Tel: 4236381274 E-Mail: MARLEICANDOI@HOTMAIL.COM

Local	Tipo do empenho
1001 Camara Municipal	1 - Ordinário

Órgão	
01 Legislativo Municipal	

Forma de pagamento	Tipo
Conforme Cronograma	Dinheiro

Entrega	Prazo
Local	30 Dias

Descrição

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25998 SERVIÇOS Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário Código catálogo de materiais BPS: 18023 Solicitação: 14/2026 Processo: 22/2026 Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E Item: 001 Marca:	SERV	8,00	307,50	2.460,00
25998 SERVIÇOS Elaboração de projeto técnico arquitetônico. Código catálogo de materiais BPS: 18023 Solicitação: 14/2026 Processo: 22/2026 Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E Item: 002 Marca:	SERV	1,00	12.400,00	12.400,00
TOTAL				14.860,00
TOTAL GERAL				14.860,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 14.860,00
 Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E 14.860,00



ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 02/2026.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026.
CONTRATO DE FORNECIMENTO 009/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2026**, SOLICITAMOS à ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida, HERACLIDES MENDES DE ARAUJO nº. 711, na cidade de CANDÓI, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 30.807.060/0001-81 Estado do Paraná, fornecer prestação de serviço e execução de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR- Período de 12 (doze) meses. Os serviços abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Dispensa de Licitação mencionado acima:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração de projeto técnico arquitetônico	1	UND.	--	R\$ 12.400,00
Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário	8	VISITA	R\$ 307,50	R\$ 2.460,00

Valor total do fornecimento: R\$ 14.860,00 (Quatorze mil oitocentos e sessenta Reais). **Local de Entrega:** Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, 186, Centro, município de Foz do Jordão-Pr. CEP 85.145-000.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

Joeli Almeida de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOELI ALMEIDA DE MORAES

MARLEI APARECIDA FERREIRA:30807060000181
0181
Digitally signed by MARLEI APARECIDA FERREIRA:30807060000181
Date: 2026.05.04 13:38:03 -03'00'

MARLEI APARECIDA FERREIRA